



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001 DE 2016
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Dispõe sobre o Processo Seletivo para contratação temporária por prazo determinado de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Cabeceiras do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, um Teste Seletivo, por meio de Provas, destinado ao provimento de vagas temporárias para os cargos de professor de 1º a 4ª série (1º AO 5º ANO), professor de Educação Infantil, professor do 6º ao 9º ano, obedecendo às disposições legais e regido pelas normas deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, doravante denominada apenas **organizadora**.

1.1.1 O Concurso Público regido por este Edital será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediado à *Rua Antônio Ubiratan Carvalho, nº 4290, Ininga, Teresina/PI, CEP: 64048-395*. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é ima.cabeceirasdopiaui2016@outlook.com

1.1.2. O telefone para contato é **(86) 3303-3146**, com horário de atendimento de segunda à sexta, das **08h às 12h e das 13h30min às 17h30min**.

1.1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail ima.cabeceirasdopiaui2016@outlook.com não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.

1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá a aplicação da prova objetiva, com caráter classificatório e eliminatório com uma pontuação de 0 a 40, e um texto dissertativo, com pontuação máxima de 20 pontos.

1.5. Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

1.6. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram.

1.7. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste Edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37,VIII.

1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.9. Este teste seletivo terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal de Cabeceiras do Piauí – PI.

1.10. Os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, de responsabilidade do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

1.11. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I – Demonstrativo do cargo, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.

Anexo II – Atribuição do cargo.

Anexo III – Conteúdo Programático para o cargo.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

Anexo IV – Cronograma de Execução do Certame.

Anexo V – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.

Anexo VI – Formulário de Recurso para a Prova Objetiva .

Anexo VII-Formulário de Recurso para a produção textual

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no Teste Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70436, de 18/04/1972;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- i) Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal de Cabeceiras do Piauí – PI.
- n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no seletivo e investidura no cargo.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do candidato.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1. As Inscrições serão feitas via internet, no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br.

3.2. Período de Inscrição: **01/02/2016 a 12/02/2016**

3.3. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago **PREFERENCIALMENTE NA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL ou em CASAS LOTÉRICAS** até o último dia de inscrição.

ATENÇÃO: **a)** A inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e **b)** O pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição. **c)** Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **12/02/2016** não será aceita.

3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, na sede do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** e na sede da **Prefeitura Municipal de Cabeceiras- PI**.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS dispõe do direito de excluir do seletivo o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.8.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.

3.8.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.8.5. A partir de **19/02/2016** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, os locais e horários para realização das provas.

3.8.6. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horário de realização da prova por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site www.institutomachadodeassis.com.br.

3.8.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

3.8.8. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando assim, futuros transtornos.

IV. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CERTAME

4.1. O Teste Seletivo, regido por este Edital, será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediado na Rua Antônia Ubiratan nº 4290, Ininga, Teresina(PI). CEP:64048-395.

4.1.1. A empresa é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

V. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1. Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

4.2. Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato portador de necessidades especiais deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

4.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato como portador de necessidade especial. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

4.4.2. O candidato portador de necessidade especial deverá escanear cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, “a” e enviar **até o dia 12.02.2016**, para o e-mail **ima.cabeceirasdopiaui2016@outlook.com**, com o título **“PNE - Requerimento”**.

4.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido **ou por outra via diferente do e-mail**, causará o indeferimento do pedido de inscrição como portador de necessidade especial e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.

4.7. O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

4.8. A Prefeitura Municipal de CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.9. A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI.

4.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.

4.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

VI. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A prova será aplicada na cidade de Cabeceiras do Piauí – PI.

6.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva e um texto dissertativo. A prova objetiva apresenta **40 questões** de múltipla escolha, com **04 alternativas** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do cargo e conteúdo programático presentes no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

6.2.1. A prova terá a duração de **04 (quatro) horas** e está prevista para o dia **21/02/2016** no horário de **9h às 13h**.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário determinado para o início das prova, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento de identificação e comprovante de pagamento de inscrição.

6.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 6.4. e 6.5.

6.8. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

6.8.1. Em caso de eventual erro verificado quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, a correção será feita imediatamente no dia da prova e deverá ser registrada em Ata de Ocorrência de Sala.

6.9. Durante a realização da prova não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

6.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;

6.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

6.12. Será atribuído nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar o prenome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão – resposta.

6.13.2. Na correção do cartão – resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão – resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

6.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital. (Anexo IV – Cronograma).

6.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.15. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

6.16. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, **Anexo IV** deste Edital.

6.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

6.21. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva e da produção textual.

6.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – **Anexo IV** será divulgada no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

VII. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

7.2. Será eliminado do Certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) por cento das questões na prova de conhecimentos específicos.

7.3. O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Exame Seletivo.

7.4. As provas para o cargo contemplado neste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE PROFESSOR				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
✓ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LINGUA PORTUGUESA	20	1,0	15
✓ PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DA DISCIPLINA, PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO)	20	1,0	20
✓ PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	TEXTO DISSERTATIVO	01	20	20
TOTAL		40		60

7.5. O processo seletivo também terá, junto à prova de conhecimentos específicos, a produção de um texto dissertativo-argumentativo no qual o candidato terá que se posicionar criticamente sobre um tema proposto pela banca. A prova de produção textual obedecerá às seguintes exigências:

7.5.1. O texto deverá ser redigido de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, não sendo, portanto, permitido o uso de gírias, jargões ou expressões próprias da língua falada;

7.5.2. O texto deverá ser escrito em, no mínimo 15 linhas e, no máximo, 30 linhas;

7.5.3. A produção deve ser escrita com caneta de tinta azul ou preta;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

7.5.4. Devem ser obedecidos os critérios da textualidade como coesão e coerência para que o texto esteja organizado e faça sentido;

7.5.5. Não serão aceitos borrões na folha definitiva;

7.5.6. O título na redação é opcional, ficando a critério do próprio candidato se deve colocá-lo ou não;

7.5.7. A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

7.5.7.1. fuga total ao tema;

7.5.7.2. não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;

7.5.7.3. texto com menos de 15 (quinze) linhas;

7.5.7.4. impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação;

7.5.7.5. desrespeito aos direitos humanos ; e

7.5.7.6. folha de redação em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho.

7.5.8. O candidato será avaliado de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos distribuídos da seguinte forma:

7.5.8.1. Competência 1 – “Demonstrar domínio da norma padrão da língua escrita”
Valor: 2,5 pontos

7.5.8.1.1. Empregar a ortografia de acordo com as regras oficiais da Língua Portuguesa;

7.5.8.1.2. Utilizar as regras de concordância verbal e nominal;

7.5.8.1.3. Utilizar as regras de regência verbal e nominal;

7.5.8.1.4. Acentuar corretamente as palavras;

7.5.8.1.5. ser claro, objetivo, direto;

7.5.8.1.6. Empregar um vocabulário mais variado e preciso do que o que se utiliza quando se fala e seguir as regras prescritas pela norma padrão da Língua Portuguesa.

7.5.8.2. Competência 2 – “Compreender a proposta de redação e trazer informações de outras áreas do conhecimento para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo” Valor: 7,5 pontos

7.5.8.2.1. Compreender o tema para não tangenciá-lo;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

- 7.5.8.2.2.** Desenvolver o texto trazendo informações relevantes sobre o tema;
- 7.5.8.2.3.** Obedecer a estrutura do texto que tem introdução, desenvolvimento e conclusão.
- 7.5.8.3.** Competência 3 – “Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista” Valor 7,5 pontos
- 7.5.8.3.1.** O candidato deve se posicionar diante do tema;
- 7.5.8.3.2.** O texto deve apresentar uma relação lógica entre suas partes, criando unidade de sentido;
- 7.5.8.3.3.** Deve ter precisão vocabular;
- 7.5.8.3.4.** Progressão temática adequada ao desenvolvimento do tema, revelando que a redação foi planejada e que as ideias desenvolvidas são pouco a pouco apresentadas, em uma ordem lógica; e
- 7.5.8.3.5.** Deve apresentar adequação entre o conteúdo do texto e o mundo real.
- 7.5.8.4.** Competência 4 – “Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos” Valor: 2,5 pontos
- 7.5.8.4.1.** A tese apresentada sobre o tema deve ser apoiada em argumentos consistentes e precisará oferecer uma proposta de intervenção na vida social, ou seja, uma resolução para o problema abordado;
- 7.5.8.4.2.** É necessário que ela respeite os direitos humanos, ou seja, não rompa com valores como cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade cultural.
- 7.6.** Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48 (horas) após a realização das provas no site eletrônico (www.institutomachadodeassis.com.br)

VIII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1.** O texto dissertativo somente será corrigido no caso de o candidato atingir o mínimo estabelecido na prova objetiva, conforme descrito no item 7.1
- 8.2** Será considerado aprovado e classificado no Seletivo, o candidato que obtiver, cumulativamente, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva e 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos e do



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

texto dissertativo. Tais candidatos configurarão na lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.3, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

8.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo.

8.4. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso).

8.5. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- 1º- Tenha obtido o maior número de pontos na prova específica ;
- 2º- Tenha obtido a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3º- Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60(sessenta) anos;

IX. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) à nota da produção textual
- d) ao resultado final.

9.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e correção e para a prova de produção textual. Para a interposição, deve-se utilizar formulário próprio constante deste Edital – **Anexo VI**.

9.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo IV**.

9.3.1. Caberá recurso no prazo de 2(dois) dias úteis após publicação do resultado final, **EXCLUSIVAMENTE**, para que haja a retificação de eventual erro material.

9.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Os recursos deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail **ima.cabeceirasdopiaui2016@outlook.com**



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

- 9.5. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.
- 9.6. Os candidatos deverão enviar o recurso digitado e em folha de anexo, jamais no corpo do e-mail.
- 9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.8. A Banca Examinadora para o Teste Seletivo constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 9.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 9.12. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 9.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.
- 9.14. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.
- 9.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS www.institutomachadodeassis.com.br, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua divulgação.

X. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado pelo **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br no dia **22.02.2016**.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

10.2. O resultado final do Seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do Instituto Machado de Assis, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

XI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios.

11.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

11.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da posse:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

11.3.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;

11.3.2. O laudo médico terá validade somente para este Teste Seletivo e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

11.4. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial dos Municípios que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.

11.5. Perderá os direitos decorrentes do Certame o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pelo Município de Cabeceiras do Piauí – PI.

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

11.6. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo, após se submeter ao exame médico pré-admissional por médico especializado.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

11.7. Não será investido no cargo o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição.

11.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

11.9. Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo** especificada neste Edital e outros documentos que o Município de Cabeceiras do Piauí – PI julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do Instituto Machado de Assis. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.

12.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Seletivo.

12.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.5. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo do Município de Cabeceiras do Piauí – PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Seletivo pela entidade organizadora do certame.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

12.6. Cabe ao Município de Cabeceiras do Piauí – PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

12.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades do Município de Cabeceiras do Piauí – PI.

12.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

12.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.10. O Município de Cabeceiras do Piauí – PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.12. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.13. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pelo Município de Cabeceiras do Piauí – PI e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

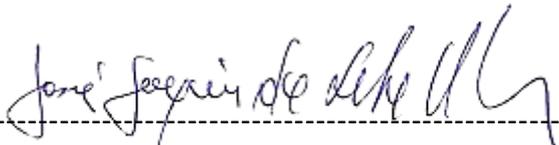
12.14. As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

12.15. O Município de Cabeceiras do Piauí – PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

12.16. São impedidos de participarem deste Seletivo os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º (terceiro) grau.

12.17. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Cabeceiras do Piauí – PI, 29 de Janeiro de 2016.



Prefeito Municipal de Cabeceiras- PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO – CÓDIGO, CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA,
REQUISITOS, SALÁRIO E VALOR TAXA INSCRIÇÃO**

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	VAGAS			CARGA/ HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
					AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA CONCLUÍDO OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	Zona Rural	30,00	04	-	04	20H	De acordo com a legislação municipal
102	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA CONCLUÍDO OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	Zona Rural	30,00	03	-	03	20H	De acordo com a legislação municipal
103	PROFESSOR DE 6ª AO 9º ANO (MATEMÁTICA)	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	Zona Rural	30,00	02	-	02	20H	De acordo com a legislação municipal
104	PROFESSOR DE 6ª AO 9º ANO (GEOGRAFIA)	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	Zona Rural	30,00	01	-	01	20H	De acordo com a legislação municipal
105	PROFESSOR DE 6ª AO 9º ANO (INGLÊS)	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM INGLÊS, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	Zona Rural	30,00	02	-	02	20H	De acordo com a legislação municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

106	PROFESSOR DE 6 ^a AO 9º ANO (HISTÓRIA)	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	Zona Rural	30,00	01	-	01	20H	De acordo com a legislação municipal
107	PROFESSOR DE 6 ^a AO 9º ANO (CIÊNCIAS)	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FÍSICAS OU QUÍMICAS, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	Zona Rural	30,00	01	-	01	20H	De acordo com a legislação municipal
108	PROFESSOR DE 6 ^a AO 9º ANO (EDUCAÇÃO FÍSICA)	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E	Zona Rural	30,00	01	-	01	20H	De acordo com a legislação municipal
109	PROFESSOR DE 6 ^a AO 9º ANO (PORTUGUÊS)	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	Zona Rural	30,00	01	-	02	20H	De acordo com a legislação municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito à diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO

1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Ortografia oficial. 3 Acentuação gráfica. 4 Emprego das classes de palavras: nome pronome, verbo, preposições e conjunções. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Sintaxe da oração e do período. 7 Pontuação. 8 Concordância nominal e verbal. 9 Regência nominal e verbal. 10 Significação das palavras. 11 Formação de palavras.

CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO E PEDAGÓGICOS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Papel da Didática na Formação de Educadores; A revisão da didática; Objetivo de Estudos: O processo de ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios: A Dimensão Técnica da prática docente; A Metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: questão de autoridade, de participação; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem; O Processo de Ensino e o Estudo Ativo; O Compromisso Social e Ético dos professores; Currículo. O Projeto Pedagógico da Escola; Planejamento: Plano de Ensino e o Plano de Aula; Relação Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; objetivos, conteúdos, metodologia/estratégia, recursos de ensino; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996: Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos. PNE-Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014; FUNDEB.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Legislação da Educação Infantil no Brasil. As principais tendências pedagógicas voltadas para a Educação Infantil. História e política da Educação Infantil O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. A avaliação na Educação Infantil. O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. O contexto escolar na Educação Infantil. O desenvolvimento e a constituição da linguagem e do pensamento lógico na infância. O currículo na Educação Infantil. Matemática elementar: 01 - Sistema de numeração decimal. 02 - Conjunto dos números naturais. 03 - Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 04 - Múltiplos e divisores. 05 - Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. 06 - Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 07 - Porcentagem. 08 - Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. 09 - Medida de tempo. 10 - Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. 11 - Resolução de problemas de primeiro grau. 12 - Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: 1. História do Piauí. 2. Aspectos relevantes da Geografia do Piauí. 3. Educação Ambiental. 4. Atualidades do Piauí e do Brasil.

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

Metodologias do ensino da Língua Portuguesa; alfabetização e letramento; princípios do sistema alfabético de escrita; apropriação do sistema de escrita alfabético; oralidade; práticas sociais de leitura e escrita; compreensão leitora; produção textual de diversos gêneros; análise linguística na produção e revisão textual; formação do leitor e literatura. Matemática e seu Ensino: metodologias do ensino da Matemática; apropriação do sistema de numeração decimal; números naturais; números racionais; álgebra elementar; espaço e forma; grandezas e medidas; tratamento da informação; materiais concretos e jogos matemáticos; resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: 1. História do Piauí. 2. Aspectos relevantes da Geografia do Piauí. 3. Educação Ambiental. 4. Atualidades do Piauí e do Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projetos de trabalho. Conjuntos e Subconjuntos. Operações com Conjuntos: União, Intersecção, Diferença e Complementar. Número de Elementos da União de Conjuntos. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Produtos Notáveis. Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Sequências, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Relações e Funções. Produto Cartesiano. Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. Função Composta e Função Inversa. Função de Primeiro Grau. Função de Segundo Grau. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Gráficos de Funções. Equações e Inequações. Matrizes: Operações e Propriedades. Determinantes. Resolução e Discussão de um Sistema Linear. Trigonometria. Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. Geometria Plana. Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. Semelhança e Congruência de Triângulos. Semelhança e Congruência de Polígonos. Teorema de Tales. Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. Polígonos Inscritos e Circunscritos. Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. Área das Figuras Planas. Geometria Espacial. Retas e Planos no Espaço. Princípio de Cavalieri. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera. Área e Volume dos Sólidos. Geometria Analítica. Coordenadas Cartesianas. Distância entre Dois Pontos, Distância de um Ponto a uma Reta. Equações da Reta, Ângulo entre Duas Retas, Retas Paralelas, Retas Perpendiculares. Equações da Circunferência. Equações da Elipse, Hipérbole e Parábola. Análise Combinatória. Princípio Fundamental da Contagem. Arranjo, Permutação e Combinação, Casos Simples e com Repetição. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. Probabilidade, Espaço Amostral, Resultados Iguamente Prováveis. Probabilidade Condicional. Polinômios. Operações com Polinômios. Fatoração e Raízes de um Polinômio. Relações entre Raízes e Coeficientes de um Polinômio. Pesquisa de Raízes Racionais. Raízes Complexas Conjugadas. Noções de Lógica. Noções de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal).



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais); O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios); Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

A ciência histórica, suas diversas abordagens teóricas e metodológicas e seus desdobramentos didático-pedagógicos. 2. Hominização e ocupação humana dos continentes 3. O Oriente Próximo e as primeiras civilizações urbanas. 4. A Europa Clássica e Medieval. 5. A África e as antigas civilizações: Egito e outros reinos africanos. 6. A América e as antigas civilizações: Meso-América, América Andina e populações nômades do continente. 7. A expansão europeia e suas relações com a América, a África e a Ásia. 8. O Brasil Colonial no contexto da expansão capitalista. 9. História do Piauí 10. As Revoluções Burguesas, a Industrialização e a transformação do Sistema Colonial. 11. O crescimento industrial europeu e norte-americano e a dependência latino-americana. 12. A formação histórica do Estado brasileiro: Monarquia e República. 13 processo políticos, sociais e econômicos a partir do século XIX 14. Capitalismo e crise mundial na primeira metade do século XX. 15. A descolonização, a África e a Ásia contemporâneas. 16. Globalização financeira, relações internacionais e o mundo contemporâneo.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Texts Comprehension, Personal Pronouns, Possessive Adjectives and Pronouns, TO BE (present tense / past tense), Articles, Plural of Nouns, Present Continuous Tense / Past Continuous Tense, Simple Past Tense, Simple Present Tense, Simple Future Tense, Prepositions, Reflexive Pronouns, Comparatives and Superlatives, Genitive Case, Present Perfect Tense / Past Perfect Tense, Anomalous Verbs, Question Tags, Conditional Sentences, Relative Pronouns, Reported Speech, Passive Voice, Indefinite Pronouns, Countable and Uncountable Nouns.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os ímãs – aplicações.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos : Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — ideias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto. Semântica: Significação de palavras e expressões; Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia; Uso conotativo e denotativo; Níveis de linguagem; Relações entre língua falada e escrita. Convenções ortográficas: Acentuação das palavras (Conforme a nova ortografia); Grafia das palavras; Morfossintaxe: Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples — colocação e emprego dos termos; Período composto — coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação. Fonemas; Grafemas; Dígrafos; Encontros vocálicos e consonantais; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Reconhecimento, flexão e emprego de Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Preposição, Conjunções; Flexão Nominal e Verbal; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos; Formação de palavras: composição e derivação; Termos da oração; Tipos de predicação; Estrutura do período: coordenação e subordinação; Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções; Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem; Figuras de Linguagem; Informações literais e inferências; Estruturação do texto: recursos de coesão; Significação contextual de palavras e expressões; Ponto de vista do autor.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do Edital.	01/02/2016
02. Período de inscrição.	01/02/2016 a 12/02/2016
02. Divulgação das inscrições deferidas	16/02/2016
03. Prazo para recurso contra inscrições deferidas	17 e 18/02/2016
03. Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição.	19/02/2016
06. Aplicação das provas Objetivas.	21/02/2016
07. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	22/02/2016
08. Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas e de produção textual.	23 e 24/02/2016
09. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas e de produção textual.	25/02/2016
10. Divulgação do Resultado das Provas objetivas e produção textual.	26/02/2016
11. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova e ao resultado de que trata o item anterior.	29.02 e 01/03/2016
13. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos.	02/03/2016
14. Publicação do resultado Final.	04/03/2016

OBSERVAÇÕES: A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou da produção textual.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO V

EDITAL Nº. 01 TESTE SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A)candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo----- -- regido pelo Edital n.º 001/2011 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

_____, _____ de _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

(No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s)).

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>() sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>() sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>() sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>() maca</p> <p>() mesa para cadeira de rodas</p> <p>() apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p>() gravidez de risco</p> <p>() obesidade</p> <p>() limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <p>() da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>() dislexia</p> <p>() tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>() auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>() prova em braille e ledor</p> <p>() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>() prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>() leitura labial</p>
---	---

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO VI

RECURSOS- TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

Instruções

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

5.1.A – Enviar e-mail **ima.cabeceirasdopiaui2016@outlook.com** com o título: RECURSOS CABECEIRAS DO PIAUÍ.

a) “RECURSO QUESTÃO Nº _____ PROVA _____ (PORTUGUÊS/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)”, se se tratar de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;

b) “RECURSO INSCRIÇÃO _____ (NOME DO CANDIDATO), se se tratar de recurso contra o indeferimento ou problemas na inscrição;

c) “RECURSO CONTRA RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA”, se se tratar de recurso contra redação

e) “RECURSO PONTUAÇÃO FINAL”, se se tratar de recurso contra pontuação do candidato.

5.2.A – Colocar no corpo do e-mail os dados do candidato: *Nome, Cargo, Código do Cargo e nº de Inscrição.*

5.3.A – As razões do recurso (a justificativa de por que a questão deve ter o gabarito modificado) deverão ser acostadas por meio de documentos **EM ANEXO, e jamais no corpo do e-mail.**

5.4.A – Os recursos serão considerados tempestivos se houverem sido enviados até às 23:59h do último dia de prazo para o envio, considerando o horário local.

5.5.A – O candidato deverá enviar somente um e-mail por questão, bem como uma questão em cada e-mail. Não serão considerados recursos múltiplos no mesmo e-mail.

5.6.A – O candidato deverá enviar o recurso por meio de seu **próprio e-mail**, não sendo aceitos recursos enviados por e-mail de terceiros, bem como não serão aceitos recursos com autorias múltiplas.